



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 05/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2024 pela Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.234.790,00 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2154.33903900	2751000 000	3.615.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.33903900	2621000 0000	56.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.44905100	2621000 0000	5.651.290,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.1029.44905100	2621000 0000	2.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933900	2621000 0000	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33903900	2621000 0000	800.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	2621000 0000	1.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903900	2621000 0000	1.400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.1026.44905100	2621000 0000	170.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33903900	2601000 0000	111.600,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.44905200	2601000 0000	200.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	2601000 0000	65.400,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.44905200	2601000 0000	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.44905200	2601000 3110	340.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 16.234.790,00 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais):

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de fevereiro de 2023, 112º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS, OU=32143103000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.19 17:24:40-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal